



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:	
Fl. 166	Rubrica

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA¹

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021

_____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante / Consórcio), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante / Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Município de _____, em ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal do Licitante / Consórcio)

¹ Conforme anexo I da Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4678/2021

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES** torna público que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 172/2020 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no dia **27/01/2022**, às **09h00min**, objetivando o **Registro de Preço para a contratação de empresa para o fornecimento de refeições, tipo "marmitex", com vistas a atender as diversas demandas da Secretaria Municipal de Governo, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos**, através do sistema <http://bll.org.br>. O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (www.fundao.es.gov.br) e na plataforma BLL (<http://bll.org.br>).

Fundão/ES, 12 de janeiro de 2022.

BRUNELLA NUNES PEREIRA MARTINS
Pregoeira Oficial da PMF
Decreto nº 851/2021



elétrica pelas escolas municipais, com concessionário, permissionária ou autorizado, no exercício de 2022.

Contratante:

Prefeitura Municipal de Colatina

Contratada: Empresa Luz e Força Santa Martia S/A
CNPJ: 27.485.069/0001-09.

Valor: R\$ 1.149.500,00 (um milhão, cento e quarenta nove mil e quinhentos reais).

Colatina/ES, 12/01/2022.
JOÃO GUERINO BALESTRASSI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 782258

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Colatina/ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo n.º 024494/2021 e nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei 8.666/93, ratificando o parecer da Procuradoria-Geral do Município, procederá com a contratação da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S/A, para fornecimento ou suprimento de energia elétrica para a escola Escola Municipal de Ensino Fundamental "Maria Ortiz", com concessionário, permissionária ou autorizado, no exercício de 2022.

Contratante:

Prefeitura Municipal de Colatina

Contratada: EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S/A

CNPJ: 28.152.650/0001-71.

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Colatina/ES, 12/01/2022.
JOÃO GUERINO BALESTRASSI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 782264

Inexigibilidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Colatina/ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo n.º 024495/2021 e nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, ratificando o parecer da Procuradoria-Geral do Município, em cumprimento ao art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, procederá o empenho estimativo no ano de 2022, em favor do SANEAR - Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental, para a prestação dos serviços públicos de captação, produção, distribuição e fornecimento de água potável; coleta, transporte, tratamento e disposição final adequado dos esgotos sanitários, uma vez que é a autarquia autorizada para prestação dos serviços em questão.

Contratante:

Prefeitura Municipal de Colatina

Contratada: Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental - SANEAR

CNPJ: 06.698.248/0001-54

Valor: R\$ 566.700,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e setecentos reais).

Colatina/ES, 12/01/2022.
JOÃO GUERINO BALESTRASSI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 782266

Conceição do Castelo

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Conceição do Castelo, ES, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que realizará a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021

Código Cidades TCE/ES:
2022.021E0700001.01.0002

Tipo Menor Preço Global, Empreitada por Preço Unitário, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM APLICAÇÃO DE REVSOL, sendo a entrega dos envelopes até às 08h30min, do dia 02 de fevereiro de 2022, iniciando a abertura às 09h00min do mesmo dia. Informações pelo tel.: (28) 3547-1356 de 07h00min às 13h00min, no endereço Av. José Grilo, 426, Centro ou pelo e-mail: pmcc.licita@gmail.com. Edital disponível no site www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Conceição do Castelo, ES, 12 de janeiro de 2022.

Valéria Pravato Guarnier
Presidente da CPL

Protocolo 781994

Fundão

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4678/2021

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES torna público que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 172/2020 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no dia 27/01/2022, às 09h00min, objetivando o Registro de Preço para a contratação de empresa para o fornecimento de refeições, tipo "marmix", com vistas a atender as diversas demandas da Secretaria Municipal de Governo, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos, através do sistema <http://bll.org.br>. O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (www.fundao.es.gov.br) e na plataforma BLL (<http://bll.org.br>).

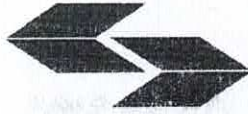
Fundão/ES, 12 de janeiro de 2022.

BRUNELLA NUNES PEREIRA MARTINS
Pregoeira Oficial da PMF
Decreto nº 851/2021

Protocolo 782014

www.fundao.es.gov.br





BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 010/2022

Nº PROC. ADM. 4678/2021

4678/21
159

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES, de acordo com a regulamentação DECRETO MUNICIPAL 172/2020 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor BRUNELLA NUNES PEREIRA MARTINS e tendo como autoridade LUZIA GRAZZIOTTI BORGES.

PUBLICAÇÃO: 13/01/2022 09:34
REC. PROPOSTA: 13/01/2022 09:36
REC. PROPOSTA: 27/01/2022 08:00
INÍCIO DISPUTA: 27/01/2022 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 44.190,0000

OBJETO DO PROCESSO

Registro de Preço para a contratação de empresa para o fornecimento de refeições, tipo "marmitex", com vistas a atender as diversas demandas da Secretaria Municipal de Governo, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos.

Para demais informações contato via e-mail: cpl@fundao.es.gov.br, telefone: 2732671565 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5D%5DVSCbRGicI4M2GZEOpQX9F3VqIxaXeh%2FslcIIIMAZNlgUp8QdP_BP6RwmXTLE2bjAhjfCveg6WuLjNrQBC6CxdcyusT_%2F%2FS%2FvWn7FKF8DU%3D

BRUNELLA NUNES PEREIRA MARTINS

FUNDÃO-ES - 27/01/2022



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 39003600310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

4678/21

370



APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



4678/21
373

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES
FUNDÃO-ES

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
Processo Administrativo Nº 4678/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: BRUNELLA NUNES PEREIRA MARTINS
Data de Publicação: 13/01/2022 09:34:58

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 3.000	Unidade: UN	Val. Ref.: 14,73
Descrição: Refeições tipo Marmitex em embalagem de alumínio ou similar de isopor, conforme gramatura mínima e descrição do item 4.2 do termo de referência			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PADARIA E CONFEITARIA E FUNDÃO LTDA	propria		14,73

DOCUMENTOS ANEXADOS



467812.
JTR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES
FUNDÃO-ES





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

4678/21
113

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/01/2022 10:32:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PADARIA E CONFEITARIA FUNDAO LTDA**
CNPJ: **06.013.596/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



4678/21
JTB Z



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PADARIA E CONFEITARIA FUNDAO LTDA**

CPF/CNPJ: **06.013.596/0001-40**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:34:23 do dia 27/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>


Código de controle da certidão: JLU6270122093423

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

4678/21
375 

Certifico que nesta data (27/01/2022 às 09:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 06.013.596/0001-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61F2.9133.0C10.D835 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Opções de Pesquisa

Selecione uma modalidade de consulta:

- Por CNPJ/CPF
- Por Razão Social
- Por Tipo de Sanção

Informe um Objeto para a pesquisa:

06013596000140

Acesso ao Portal de Transparência do Governo Federal

Acesso ao cadastro de empresas inidôneas e suspensas do Governo Federal - CEIS



Pesquisar Limpar

Nenhum registro encontrado

Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 39003600310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

4678/21
376 4

Opções de Pesquisa

Selecione uma modalidade de consulta:

Por CNPJ/CPF

Por Razão Social

Por Tipo de Sanção

Informe um Objeto para a pesquisa:

02.748035771

Acesso ao cadastro de empresas inidôneas e suspensas do Governo Federal - CEIS

Acesso ao Portal de Transparência do Governo Federal



nenhum registro encontrado

Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 39003600310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

4678/21
317

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 02748035771 06013596000140

LIMPAR



Data da consulta: 27/01/2022 09:23:54
Data da última atualização: 27/01/2022 05:40:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

4078131
378

6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PADARIA E CONFEITARIA FUNDÃO LTDA

CNPJ n.º 06.013.596/0001-40

NIRE 32.201.092.189

4678/21
179

RANIERI PIGNATON – brasileiro, solteiro, empresário, filho de Jorge Pignaton e Nerzita Graziotti Pignaton, nascido aos 29/11/1976, residente e domiciliado à Rua Florêncio Simoura, n.º 260 – São José – Fundão/ES, CEP: 29.185-000, CPF n.º 027.480.357-71 e RG n.º 1.165.028 SSP/ES.

NIVEA KARINA DANTAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, filha de Orlando Ribeiro dos Santos e Carmelita Dantas dos Santos, nascida aos 16/06/1975, residente e domiciliada à rua Florêncio Simoura, n.º 260, São José – Fundão/ES, CEP: 29.185-000, CPF n.º 892.624.335-49 e RG n.º 1.568.583 SSP/AL.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária **PADARIA E CONFEITARIA FUNDÃO LTDA**, com sede situada na Rua Presidente Vargas, n.º 20, Centro – Fundão/ES, CEP: 29.185-000, no **CNPJ sob o n.º 06.013.596/0001-40**, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEES sob o **NIRE n.º 32201092189** por despacho em 03/11/2003, tem estabelecida a continuação da sociedade em vigor, com as alterações que mutuamente aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os objetos sociais da sociedade passam a ser:

1091-1/02 – Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;

1092-9/00 – Fabricação de biscoitos e bolachas;

4721-1/02 – Padaria e confeitaria com predominância de revenda;

4721-1/03 – Comércio varejista de laticínios e frios;

4721-1/04 – Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;

5611-2/03 – Lanchonetes, casa de chá, de sucos e similares;

5611-2/01 – Restaurantes e similares.

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato Primitivo não alterado pelo presente instrumento.

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

CLÁUSULA 1ª – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE DA SOCIEDADE

A sociedade girará sob a denominação social de **PADARIA E CONFEITARIA FUNDÃO LTDA**, tendo como foro jurídico à Comarca de Fundão e sua sede à Rua Presidente Vargas, n.º 20, Centro – Fundão/ES, CEP: 29.185-000.

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO DA SOCIEDADE

Constituem os objetos sociais:



6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PADARIA E CONFEITARIA FUNDÃO LTDA
 CNPJ n.º 06.013.596/0001-40
 NIRE 32.201.092.189

1091-1/02 – Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;
 1092-9/00 – Fabricação de biscoitos e bolachas;
 4721-1/02 – Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
 4721-1/03 – Comércio varejista de laticínios e frios;
 4721-1/04 – Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
 5611-2/03 – Lanchonetes, casa de chá, de sucos e similares;
 5611-2/01 – Restaurantes e similares.

CLÁUSULA 3ª DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES (R\$)
Ranieri Pignaton	7.000	7.000,00
Nivea Karina Dantas dos Santos	3.000	3.000,00
Total	10.000	10.000,00

CLÁUSULA 4ª – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA 5ª – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos do Artigo 1.080 da Lei n.º 10.406 de 19 de janeiro de 2002.

§1º - além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar sobre:

- I- Aprovação das contas dos administradores, até o último dia do quarto mês, subsequente ao término do exercício social;
- II- Designação de administradores em separado do presente contrato social;
- III- Destituição dos administrados;
- IV- Fixar a remuneração dos administradores;
- V- Modificação do contrato social;
- VI- Incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda e cessação do estado liquidação;
- VII- Nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- VIII- Pedido de concordata.
- IX- Alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais;
- X- Eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal;
- XI- Outros assuntos de interesses dos sociais.

§ 2º - as decisões dos sócios tomadas em reunião, inseridas no parágrafo primeiro desta cláusula.



6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PADARIA E CONFEITARIA FUNDÃO LTDA

CNPJ n.º 06.013.596/0001-40

NIRE 32.201.092.189

4678101
380

- a) Nos incisos de V, VI e IX, pelos votos correspondente, no mínimo, três quartos do capital social.
- b) Nos incisos II, III, IV e VIII, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a mais da metade do capital social.
- c) Nos incisos, pela maioria dos votos presentes, salvo os casos previstos em lei ou no contrato, se estes exigirem maioria mais elevada.

§ 3º - a convocação dos sócios para as reuniões será feita na imprensa, com antecedência mínima de oito dias administradores, de sócios e do conselho fiscal, se houver.

- I- A convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios a reunião ou estes declararem por escrito que têm conhecimento do local, data, hora e ordem do dia.
- II- A reunião instala-se com a presença em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número.
- III- O sócio pode ser representado por outros sócios ou por advogado, mediante de mandato com especificação do autorizados.
- IV- A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

§ 4º - a reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela;

§ 5º - a sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião que represente mais de 50% do capital social, determina a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos n.ºs 1.085 a 1.086 da Lei de 10 de janeiro de 2002.

- I- Entende-se por justa causa, a prática de atos lesivos a terceiros.
- II- Inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização do capital ou qualquer pagamento decidido em reunião.
- III- Ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião nos termos do parágrafo 3º desta cláusula, comunicando-se ao sócio nessa condição concedendo-lhe, prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião.
- IV- Deliberando a reunião pela exclusão, os haveres do sócio que foi excluído serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado às cadernetas de poupança, com base em balanço especial levantado para este fim, na data da exclusão.
- V- Quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização de capital, far-se-á a restituição, apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído não caberá qualquer direito.

CLÁUSULA 7ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade é administrada e representada, ativa e passiva, judicial e extrajudicial pelos sócios administradores **RANIERI PIGNATON** e **NIVEA KARINA DANTAS DOS SANTOS** em conjunto ou isoladamente, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da firma social em negócios estranhos aos fins sociais.

§1º - caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por reunião, haverá, obrigatoriedade, a aprovação de 2/3 dos detentores do capital social.

§2º - compete ao (s) administrador (es):

- a) A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;



6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PADARIA E CONFEITARIA FUNDÃO LTDA
CNPJ n.º 06.013.596/0001-40
NIRE 32.201.092.189

- b) A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- c) Assegurar o pleno funcionamento da empresa;
- d) Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;
- e) O (s) administrador (es), poderá (ão) agir isoladamente ou dois a dois, representado e obrigando a sociedade, em todos os atos negociais;
- f) O (s) administrador (es), obrigatoriamente, ao final de cada exercício social apresentará (ão), o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultados econômico para aprovação dos sócios;
- g) Pelo efetivo exercício da gestão social, o (s) administrador (es) poderá (ão) fazer jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore que será fixada pelos sócios.

CLÁUSULA 8ª – DO CONSELHO FISCAL

A sociedade poderá instituir um Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes sócios ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião de sócios.

CLÁUSULA 9ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que, serão apresentadas na reunião de sócios, conforme estabelecido na alínea “f” da cláusula 7ª deste instrumento.

§1º - a reunião de sócios prevista no *caput* deste item será dispensada se todos os sócios assinarem declaração, inserida no balanço anual, afirmando haverem tomado conhecimento e aprovarem as contas dos administradores, na forma prevista no artigo 1.072, §3º do Código Civil Brasileiro.

§2º - os lucros após feitos as previsões legais tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem havendo distribuição sob qualquer forma serão na proporção de cada cotista no capital social.

§3º - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram os sócios se obrigam a repor as quantias recebidas a estes títulos no prazo máximo de até dez dias contando do encerramento do exercício.

CLÁUSULA 10ª – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

As cotas são livremente transferíveis entre os sócios, fora isto, o sócio que pretende alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais cotistas dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro de dez dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receberá resposta dos demais cotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

Parágrafo único – Havendo saída de qualquer sócio por qualquer motivo ou causa, exceto as disposições contidas no §4º da cláusula 6ª e cláusula 11ª desde contrato, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais ou sucessivas, corrigidas pelo índice aplicativo às cadernetas de poupança, com base em balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

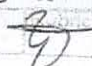


6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PADARIA E CONFEITARIA FUNDÃO LTDA

CNPJ n.º 06.013.596/0001-40

NIRE 32.201.092.189

4678/21
383 **CLÁUSULA 11ª – DO FALECIMENTO DO SÓCIO**

Em caso de falecimento do sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo inventariante até a partilha, ou pelo seu representante legalmente habilitado.

Parágrafo único – caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do “*de cujus*”, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais ou sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado na caderneta de poupança, com base no balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

CLÁUSULA 12ª – DAS FILIAIS

A sociedade poderá estabelecer filial ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes. As filiais girarão com o capital da matriz, bem como terão nesta contabilidade centralizada.

CLÁUSULA 13ª – DOS CASOS OMISSOS

A sociedade reger-se-á por este Contrato Social e pela Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e nas omissões ou dúvida, como regência supletiva pela Lei n.º 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA 14ª – DO IMPEDIMENTO

O (s) administrador (es) declara (m) sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido (s) de exercer (em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a públicos, ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 15ª – DO FORO DA SOCIEDADE

Fica eleito o foro da comarca de Fundão/ES, com exclusão de questões judiciais de qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, solucionar quaisquer dúvidas entre os sócios.

E por estarem assim certos e ajustados, assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Fundão/ES, 19 de Janeiro de 2022.

RANIERI PIGNATON

NIVEA KARINA DANTAS DOS SANTOS




ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PADARIA E CONFEITARIA FUNDAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02748035771	RANIERI PIGNATON
89262433549	NIVEA KARINA DANTAS DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2022 11:33 SOB N° 20220071110.
PROTOCOLO: 220071110 DE 21/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200769126. CNPJ DA SEDE: 06013596000140.
NIRE: 32201092189. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2022.
PADARIA E CONFEITARIA FUNDAO LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL

www.simplifica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade>
deste documento. ou acessar diretamente nos respectivos portais,
com o identificador 39003600310039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.